



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE POSSA ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE ESTABELECEER PONTOS DE DESCARTE DE LIXO ELETRÔNICO, BEM COMO A AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE COLETORES PUBLICOS PARA COLETA DO LIXO ELETRÔNICO, ESPECIALMENTE PILHAS E BATERIAS.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. que POSSA ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE ESTABELECEER PONTOS DE DESCARTE DE LIXO ELETRÔNICO, BEM COMO A AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE COLETORES PUBLICOS PARA COLETA DO LIXO ELETRÔNICO, ESPECIALMENTE PILHAS E BATERIAS.

Todos sabemos o quanto o lixo eletrônico faz mal à saúde humana e ao meio ambiente. A poluição gerada por pilhas e baterias é sem dúvida uma constante que só aumenta. Dessa forma, mesmo tendo alguns comércios essa responsabilidade por força de lei, ao município cabe providenciar locais de fácil acesso e seguro para que a população faça tal descarte.

Marilândia, 23 de abril de 2025.

DAVI LOREDO FELIPE
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003400360032003A005000

Assinado eletronicamente por **DAVI LOREDO FELIPE** em **24/04/2025 08:08**

Checksum: **01E76409CEF571543A6AF320DC364923BCB5CF5F8B5E9E08250226C66895A106**

